

Oitava Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que denegou a segurança nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0015405-63.2013.8.26.0053, em face do candidato KLEITON GABRIEL RIBEIRO YAMAÇAKE, RG 30.865.197-2/SP, INSC 9903006000, inscrito no Concurso Público para Admissão ao Cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário e 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de São Paulo, regido pelo Edital nº DP-003/321/12, permanecendo excluído do certame.

Comunicado DP-62/312.1/14

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, reincluídos no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/12, em razão das respectivas decisões judiciais, a comparecerem nos dias 13 e 20 de fevereiro de 2014, às 09h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para nomeação e posse no Cargo Público.

NOME - RG - PROCESSO - VARA

1 LUIS FERNANDO RIBEIRO - 42.822.658-9/SP - 0006815-66.2013.8.26.0322 - 1ª VC LINS-SP

2 FABIO FELICIO RONCHESI - 42.889.177-9/SP - 0025179-20.2013.8.26.0053 - 9ª VFP - SP

3 MARCOS DE JESUS SANTOS - 54.879.654-3/SP - 2010906-64.2013.8.26.0000 - 6ª CÂMARA

4 RICKY ETEROVIC - 48.558.756-7/SP - 0035846-65.2013.8.26.0053 - 2ª VFP-SP

Comunicado DP-63/312.1/14

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, reincluídos no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/12, em razão das respectivas decisões judiciais, a comparecerem nos dias 13 e 20 de fevereiro de 2014, às 09h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para nomeação e posse no Cargo Público.

NOME - RG - PROCESSO - VARA

1 KAREN CRISTINA DO E. SANTO - 41.822.913-2/SP - 0035943-65.2013.8.26.0053 - 11ª VFP-SP

2 ROMILDO AP. DOS SANTOS - 14.068.646/MG - 0002061-48.2013.8.26.042 - ALTINÓPOLIS-SP

3 JOSE GUSTAVO CLAUS POIATI - 41.041.309-4/SP - 0022914-45.2013.8.26.0053 - 8ª VFP-SP

4 TARCILA FREITAS ARAUJO - 43.409.438-9/SP - 1003485-75.2013.8.26.0053 - 2ª VFP-SP

Comunicado DP-064/312.1/14

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o Acórdão proferido pela Nona Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação processo nº 0025786-67.2012.8.26.0053, em face do candidato ADRIANO LEME IKE, RG 1.778.315/DF, INSC 9902081067, inscrito no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/12, tendo sido INAPTO na etapa da Prova de Condicionamento Físico, ficando excluído do certame e desconvidado das demais etapas.

Comunicado DP-66/312.1/14

Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 3029946-52.2013.8.26.0602, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo incluiu no certame o candidato DENIS ALBERTO SILVA GALVÃO DE MORAES, RG 30.903.778-5/SP, INSC 9905079497, inscrito no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/13, para prosseguir no processo seletivo, tendo sido INAPTO na etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvidado das demais etapas.

Comunicado DP-68/312.1/14

Em cumprimento à decisão judicial proferida pela Décima Primeira Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que concedeu a antecipação de tutela nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 2049242-40.2013.8.26.0000, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo incluiu no certame a candidata AMANDA GREGÓRIO DE SOUZA, RG 33.253.592-7/SP, INSC 9905098980, inscrita no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/13, para prosseguir no processo seletivo, tendo sido INAPTA na etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluída do certame e desconvidada das demais etapas.

Comunicado DP-84/312.1/14

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Nona Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, que deu provimento ao recurso nos autos da Apelação, processo nº 0021856-75.2011.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo CONVOCA o candidato EVERTON LUIZ PUGLIESE ALMEIDA, RG 35.042.368-4/SP INSC 9903053415, inscrito no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/09, a comparecer em 17 de fevereiro de 2014, às 07h00 no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP para a realização de EXAMES MÉDICOS.

## EDUCAÇÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA  
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREA DE OBRAS

INSTRUÇÕES ESPECIAIS SE Nº 01/2014

O Secretário de Estado da Educação, nos termos do artigo 23 do Decreto n.º 52.833, de 24 de março de 2008, consoante autorização governamental exarada no Processo nº 237/2222/2013, publicada no DOE de 06/07/2013, EXPEDE E TORNA PÚBLICAS as Instruções Especiais que regerão o Concurso Público de Prova, em nível Regional, para provimento, mediante nomeação, do cargo de Analista de Tecnologia.

Estas Instruções Especiais foram devidamente analisadas e aprovadas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH. I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecendo as normas destas Instruções Especiais.

2. Em concordância com o Anexo III da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, cabe ao Analista de Tecnologia realizar atividades especializadas em tecnologia e infraestrutura nas diversas áreas de atuação.

3. O Concurso Público constará de 1 (uma) prova para a área de Tecnologia da Informação e 1 (uma) prova para a área de Obras, sendo:

3.1 Parte Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2 Parte Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

4. O Concurso Público destina-se ao provimento de 400 (quatrocentos) cargos, sendo:

4.1 área de Tecnologia da Informação – 200 (duzentos) cargos;

4.2 área de Obras - 200 (duzentos) cargos.

5. Os 400 (quatrocentos) cargos vagos serão distribuídos entre os Órgãos Centrais e Regionais da Secretaria da Educação.

6. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, será assegurada às pessoas com deficiência, a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, por área e por Região;

6.1 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas em determinada área e Região, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados naquela área e Região.

7. Os candidatos serão nomeados em caráter efetivo e estarão sujeitos ao regime estatutário previsto na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) e ao estágio probatório previsto na Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008 para o cargo Analista de Tecnologia.

8. Integram estas Instruções os seguintes anexos:

a. Anexo I - das atividades a serem exercidas de acordo com as atribuições do Cargo de Analista de Tecnologia

b. Anexo II – do Conteúdo Programático

c. Anexo III – das Regiões e da relação das Diretorias Regionais de Ensino

d. Anexo IV – Requerimento de “Nome Social”

II – DOS CARGOS

Cargo - Vagas - Escolaridade/Exigências - Salário - Jornada de Trabalho

Analista de Tecnologia

- 200

Área: Tecnologia da Informação - Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (Bacharel, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) na Área de Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- R\$ 2.169,00 - 40 h/s

- 200

Área: Obras - Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (Bacharel, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) nas áreas de Edificação ou Construção Civil, (Engenharia, Arquitetura ou Tecnologia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro profissional no órgão de classe, com inscrição regular.

- R\$ 2.169,00

- 40 h/s

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de 400 (quatrocentos) cargos de Analista de Tecnologia (Processo nº 237/2222/2013 – DOE 06/07/2013) do Quadro da Secretaria de Estado da Educação, sendo: 200 (duzentos) cargos para área de Tecnologia da Informação e 200 (duzentos) cargos para área de Obras.

O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais SE 01/2014, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 01/02/2014, e devidamente aprovadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo.

1. DO CARGO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

1.1 Área – Tecnologia da Informação: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (Bacharel, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) na Área de Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2 Área – Obras: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (Bacharel, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia) nas áreas de Edificação ou Construção Civil, (Engenharia, Arquitetura ou Tecnologia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro profissional no órgão de classe, com inscrição regular.

2. VENCIMENTO INICIAL DO CARGO

R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais).

3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Concurso Público será realizado pela Fundação VUNESP, obedecendo às normas estabelecidas neste Edital e nas respectivas Instruções Especiais disciplinadoras do concurso.

4.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

4.2.1 ANEXO I – Endereço da Fundação VUNESP;

4.2.2 ANEXO II – Relação de vagas distribuídas por Regiões/ Diretorias Regionais de Ensino, da rede estadual de educação;

4.2.3 ANEXO III – Conteúdo Programático;

4.2.4 ANEXO IV – Requerimento de “Nome Social”

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, na Internet, iniciando-se às 10 horas do dia 10/02/2014 e encerrando-se às 16 horas do dia 10/03/2014 (horário oficial de Brasília), observados os demais prazos estabelecidos nos itens 5.11 a 5.17 deste Edital, para os casos de inscrição com pagamento reduzido de taxa.

5.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser pago em toda rede bancária, em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque serão considerados quitados, somente após a respectiva compensação e caso seja devolvido por qualquer motivo, à inscrição será considerada sem efeito.

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição e, através do “link” correlato ao Concurso da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição, e transmiti-la eletronicamente;

5.3.2 Após enviar a ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário específico com a taxa de inscrição e efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, com vencimento até o dia 10/03/2014;

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, por meio de boleto bancário, até a data limite das inscrições.

5.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.4.1 indicar 01 (uma) das Diretorias de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação de São Paulo de acordo com Anexo II deste Edital, à qual estará vinculado para realização de prova;

5.4.2 a Diretoria de Ensino indicada pelo candidato o vinculará à respectiva Região, para fins de classificação, escolha de vaga e investidura no cargo;

5.4.3 efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Diretoria de Ensino ou de Região.

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher este documento oficial de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

5.6 Às 16 horas (horário de Brasília) de 10/03/2014, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

5.7 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá até o término das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

5.7.1 O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado;

5.7.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

5.7.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

5.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

5.8.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito;

5.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

5.8.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

5.8.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada por uma fiscal;

5.8.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.9 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

5.10 De acordo com o que dispõe a Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, aos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.10.1 sejam estudantes regularmente matriculados em:

a) em curso superior, em nível de graduação ou

b) pós-graduação;

5.10.2 percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.11 - O candidato que desejar solicitar o referido benefício deverá:

5.11.1 preencher, durante o período das 10h do dia 10/02/2014 até 23h59 min do dia 11/02/2014, o requerimento de inscrição no Concurso, solicitando a redução do valor da taxa de inscrição, o qual estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

5.11.2 Remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 12/02/2014, uma cópia impressa do requerimento, acompanhada dos documentos comprobatórios relacionados no item 5.12, para o seguinte endereço, fazendo constar no envelope:

FUNDAÇÃO VUNESP

CONCURSO PÚBLICO ANALISTA DE TECNOLOGIA

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

RUA DONA GERMAINE BURCHARD, 515, ÁGUA BRANCA

SÃO PAULO / SP

CEP: 05002-062

5.11.2.1 Não serão considerados os documentos postados após 12 de fevereiro de 2014.

5.12 O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

5.12.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, em papel timbrado com assinatura e carimbo do setor competente;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

5.12.2 Quanto à comprovação de renda (inferior a dois salários mínimos), será aceito um dos documentos;

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com valor do crédito do benefício;

c) Recibos de comissões, aluguéis, Pro Labores e outros;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem concede, especificando o valor;

e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG, atividade que desenvolve, local onde a executa, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais;

5.12.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

Observação: Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à solicitação de isenção;

5.12.4 Consideram-se cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos para solicitação de redução do valor da inscrição, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados, e assinados por qualquer autoridade pública;

5.12.5 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.13 O resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente no dia 24 de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.13.1 - Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

5.14 Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa:

a) preenchidos incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) enviados pelos Correios (data da postagem) após o período previsto no item 5.11.2.1.;

c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10.

5.15 O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetivar sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), até 16h de 10 de março de 2014.

5.15.1 Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até 10/03/2014.

5.16 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, até 10/03/2014, seguindo as instruções e os procedimentos contidos no item 5, deste Edital.

5.17 - As inscrições de todos os candidatos somente serão efetivadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.18 - A Fundação VUNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Fundação VUNESP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

5.19 - Não será efetivada a inscrição cujo pagamento for efetuado após a respectiva data de vencimento (10/03/2014), ou estiver em desacordo com o instruído no item 5.3.3 deste Edital, ou seja, pagamento efetuado através de depósito em conta corrente.

5.20 - A Fundação VUNESP e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.21 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

5.22 O candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, 72 (setenta e duas) horas após o pagamento do boleto bancário, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa, pelo telefone (0xx) 11 3874 6300 de segunda à sábado - dias úteis, das 8h às 20h, para verificar o ocorrido.

5.23 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.24 Na inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que comprovará, no ato da posse, as condições e requisitos exigidos para provimento do cargo, estabelecidos nas respectivas Instruções Especiais, disciplinadoras dos concursos em questão.

5.25 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.26 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 O